



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PORTARIA N° 29, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe Sobre Alteração No Expediente Da Câmara Municipal De Bom Jardim De Minas No Dia 12 de novembro de 2024, Em Razão Da Interrupção No Fornecimento De Energia Elétrica.

O Vereador Pedro Vanderli de Rezende, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no inciso II do art. 32 da Lei Orgânica Municipal; e considerando:

A interrupção do fornecimento de energia elétrica no município durante o dia 12 de novembro de 2024;

A ausência de previsão para o restabelecimento do serviço;

A inviabilidade de funcionamento das atividades administrativas sem energia elétrica.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica dispensado o expediente dos servidores da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas no turno da tarde do dia 12 de novembro de 2024, em razão da falta de energia elétrica no município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 12 de novembro de 2024.

Pedro Vanderli de Rezende
Pedro Vanderli de Rezende
Presidente da Câmara